



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Processo Licitatório n.º 110/2024

Concorrência Eletrônica n.º 006/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, BAIRRO ROSÁRIO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753/2023.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Recebemos via Portal de Compras Públicas e via e-mail, questionamentos acerca da composição dos valores da planilha orçamentária e da exigência de alguns documentos no referido edital.

Diligenciando a questão junto ao Sr. Gustavo Carvalho Siqueira, engenheiro municipal responsável pela obra, observamos que tais especificações foram inseridas de forma equivocada e devem ser alteradas.

Assim para melhor entendimento do assunto, e para salvaguardar o interesse público com vistas a contratação de serviços de qualidade e com preço adequado, sugiro a REVOGAÇÃO do presente certame, para melhor elaboração das especificações para a publicação de um novo Edital, visto que a sessão de abertura está muito próxima, não tendo tempo hábil para a análise e retificação do edital em questão.

Cachoeira de Minas, 05 de setembro de 2024.

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Diretora de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Vistos Etc.

Ref. Processo Licitatório n.º 110/2024 - Concorrência Eletrônica n.º 006/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, BAIRRO ROSÁRIO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753/2023.

Considerando o expediente da Diretora de Licitações e Contratos, que informou falhas nas informações do Edital, entendo por prudente e para resguardar o interesse público revogar o presente certame.

Neste raciocínio, considerando que inexistem partes prejudicadas e visando preservar o interesse público, decido pela REVOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME, com fundamento no Art. 71 da Lei 14.133/21.

Cachoeira de Minas – MG, 05/09/2024

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG